



Projeto de Lei Nº 262/2025

"Dispõe sobre a garantia de orientação jurídica e material de apoio às famílias de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Itapevi e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Itapevi, o direito das famílias de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de receberem orientação jurídica gratuita sobre os direitos das crianças com TEA, bem como materiais de apoio que promovam a conscientização e informação sobre o tema.

Art. 2º - O município, por meio de sua secretaria de Assistência Social deverá:

- I - Disponibilizar serviços de orientação jurídica, de forma presencial ou remota, para atender s famílias de crianças com TEA, auxiliando as a compreender e acessar os direitos previstos em legislações municipais, estaduais e federais,
- II - Fornece materiais de apoio, como cartilhas, guias e folhetos informativos, contenda informações sobre diagnóstico, tratamentos disponíveis, benefícios assistenciais, inclusão escolar e outras temáticas relacionadas ao TEA:
- III -Promover palestras e oficinas informativas para as famílias, conduzidas por profissionais especializados, como advogados, assistentes sociais, educadores e terapeutas

Art. 3º - Os matérias de apoio mencionados no inciso II deverão ser disponibilizados em formato impresso e digital, com linguagem acessível e inclusiva, garantindo a ampla distribuição

Art. 4º - O município poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, universidades e entidades de classe para ampliar a oferta dos serviços previstos nesta Lei.

Art. 5º - Os recursos para a implementação desta Lei serão provenientes de:



- I - Dotação orçamentária própria do município;
- II - Convênios com outras esferas de governo;
- III - Doações de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em colaborar com a causa.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei visa garantir o acesso à informação e orientação jurídica para as famílias de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Itapevi, promovendo a conscientização sobre os direitos dessas crianças e fortalecendo o apoio às famílias.

Muitas famílias enfrentam desafios ao tentar acessar os serviços públicos, tratamentos e benefícios previstos em lei. A falta de informação sobre os direitos legais acaba sendo um dos maiores entraves para que as crianças com TEA recebam os cuidados adequados e tenham uma vida digna e inclusiva.

Com a implementação deste projeto, o município estará assegurando que as famílias de crianças com TEA tenham o suporte necessário para navegar por questões jurídicas e burocráticas, além de oferecer material informativo que poderá ser um guia no dia a dia dessas famílias.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de maio de 2025.

Mateus Andrade da Silva Santos
Vereador Mateuzinho Silva - PL
3º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y24NG7D91HX5XC6H>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y24N-G7D9-1HX5-XC6H

